

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Portaria n.º 99/98/M****訓令 第99/98/M號****de 14 de Maio****五月十四日**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 16 a 25 de Maio do corrente, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, Dr. Jorge Alberto Hagedorn Rangel.

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，下令：

獨一條：本人委任行政、教育暨青年事務政務司黎祖智在五月十六日至二十五日不在澳門期間履行護理總督職務。

一九九八年五月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正